

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.166/2022 - Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.2.11, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Renova Medical Indústria e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 31.047.312/0001-84

Processo: 25351.968420/2020-98

Expediente: 2416659/21-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- <u>SJO nº 2/2021</u>, realizada no dia 27/1/2021, item 2.2.13. <u>Aresto nº 1.409</u>, de 27/1/2021, publicado no DOU nº 19, em 28/1/2021.

- SJO nº 24/2022, realizada no dia 24/8/2022, item 3.2.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDE PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator - Voto nº 451/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2155201** e o código CRC **21AF95FA**.

Referência: Processo nº 25351.921899/2022-61 SEI nº 2155201